

**ATA DA 166ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA  
EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA – EPE,  
REALIZADA NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2018**

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta minutos, foi realizada uma videoconferência, reunindo-se, no Escritório da Eletrobras, situado na Rua Funchal número 375, 14º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, os membros do Conselho de Administração: EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES, Presidente do Conselho, e GENARO DUEIRE LINS; e no Escritório Central da EPE, situado na Avenida Rio Branco, número um, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, REIVE BARROS DOS SANTOS, JOÃO PAULO BITTAR HAMÚ NOGUEIRA, EULER JOÃO GERALDO DA SILVA e EVANDRO CÉSAR DIAS GOMES. Participaram da reunião como convidados: em São Paulo, o Consultor Jurídico PEDRO MARCELO DITTRICH; e, no Rio de Janeiro, o Diretor de Gestão Corporativa ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA, o Auditor Interno CARLOS ALVES DE SOUZA, a Consultora Técnica CRISTINA MARIA VASCONCELOS FALCÃO e a Ouvidora ALESSANDRA LOPES COSTA ALVES DOS SANTOS.

**ABERTURA.**

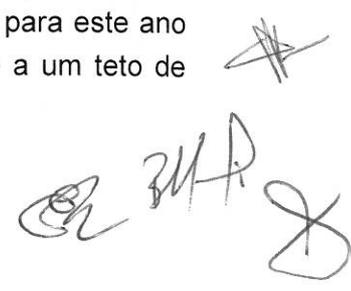
O Presidente do Conselho EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES cumprimentou os presentes e declarou aberta a reunião.

**VERIFICAÇÃO DE QUORUM.**

Diante da presença de todos os Conselheiros, restou configurado o atendimento do *quorum* estatutário para deliberações.

**DELIBERAÇÕES.**

(1) **PDCA nº 016/2018 – Aprovação do Orçamento para 2019 do Comitê de Auditoria (COAUD).** O Presidente do Conselho EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES convidou para participar da reunião o Presidente do COAUD LUÍS CARLOS DA CONCEIÇÃO FREITAS, que apresentou uma proposta de orçamento para 2019, visando a autonomia operacional do Comitê. Explicou que não há histórico orçamentário, pois o Comitê foi criado em 25 de junho de 2018. Respondendo a questionamento do Conselho, informou que não há previsão de gastos para este ano de 2018. O Colegiado argumentou que a proposta aprovada se refere a um teto de



orçamento e determinou que seja apresentado previamente qualquer gasto com treinamento. Assim, o Conselho deliberou: **DELIBERAÇÃO: DCA nº 01/166ª**: Aprovar o orçamento para 2019 do Comitê de Auditoria (COAUD), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) distribuído da seguinte forma: R\$ 50.000,00 para treinamento; R\$ 20.000,00 para gastos relacionamento com auditoria independente; e R\$ 30.000,00 para viagens e outros.

O Presidente do COAUD LUÍS CARLOS DA CONCEIÇÃO FREITAS se retirou da reunião.

(2) **PDCA nº 017/2018 – Aprovação do Regimento Interno do Comitê de Auditoria (COAUD)**. O Presidente do Conselho EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES passou a palavra para a Secretária-Geral, que relatou o retorno da matéria para deliberação, após apreciação e emissão de Parecer Jurídico da CONJUR/EPE, conforme determinado na 165ª Reunião deste Conselho. Informou que a elaboração do Regimento Interno do COAUD atende ao disposto no inciso XXVI do Art. 57 do Estatuto Social da EPE e a sua elaboração foi baseada nos seguintes documentos orientadores: o modelo/sugestão de Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário - RI/COAUD, disponibilizado pela SEST; a Resolução CGPAR nº 12, de 10 de maio de 2016; o Dec. nº 8.945/2016, a Lei nº 13.303/2016 e o Estatuto Social da EPE. O Colegiado determinou alteração no §2º do Art. 13, limitando as reuniões por tele ou videoconferência a três anuais. Decidiu, também, que ao receber a pauta de deliberação para a reunião do Conselho de Administração o Conselheiro que considerar adequada a presença do COAUD, na reunião, deverá informar à Secretária-Geral, que convocará o Comitê. Desse modo, o Conselho deliberou: **DELIBERAÇÃO: DCA nº 02/166ª**: Aprovar o Regimento Interno do Comitê de Auditoria (COAUD), nos termos do documento anexo à PDCA nº 017/2018.

(3) **PDCA nº 018/2018 – Concessão de férias ao Presidente REIVE BARROS DOS SANTOS**. O Conselheiro REIVE BARROS DOS SANTOS, em atendimento ao inciso XXV do Art. 57 do Estatuto Social da EPE, que determina ser da competência do Conselho de Administração conceder afastamento do cargo e licença ao Presidente, inclusive a título de férias, designando o seu substituto dentre os membros da Diretoria Executiva, e com base na DCA nº 04/158ª, de 22 de dezembro de 2017, submete ao Colegiado sua escala de férias como Presidente da Empresa. Assim, o Conselho deliberou: **DELIBERAÇÃO: DCA nº 03/166ª**: (a) Conceder 09 (nove) dias de férias ao Presidente da EPE REIVE BARROS DOS SANTOS, no período de 13 a 21 de setembro de 2018; e (b) Designar o Diretor THIAGO VASCONCELLOS BARRAL



FERREIRA, como substituto do Presidente da EPE, no período de 13 a 21 de setembro de 2018, sem prejuízo de suas funções de Diretor de Estudos Econômico-Energéticos e Ambientais.

(4) **PDCA nº 019/2018 – Autorizar o início do processo licitatório para a prestação dos serviços de administração dos benefícios de auxílio alimentação e refeição, via cartões magnéticos.** O Conselheiro REIVE BARROS DOS SANTOS passou a palavra para o Diretor de Gestão Corporativa ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA, que relatou que o atual contrato para a prestação desse tipo de serviço foi firmado, em 09 de outubro de 2013, por um período de 12 (doze) meses. Foi prorrogado em quatro oportunidades e atingirá o limite máximo permitido por lei, de 5 (cinco) anos, no próximo dia 27 de outubro de 2018. O processo para a nova licitação foi instruído com justificativa da necessidade da manutenção dessa prestação de serviços para viabilizar a concessão do benefício de auxílio refeição e alimentação para os seus empregados. O valor estimado é de R\$ R\$ 17.402.510,07 (dezesete milhões, quatrocentos e dois mil, quinhentos e dez reais e sete centavos) para o período de 60 meses (nos termos do Art. 74 do Regulamento de Licitações e Contratos da EPE). Foi levado em consideração que é vedada à empresa prestadora, no âmbito do Programa de Alimentação do Trabalhador, a adoção de práticas comerciais de cobrança de taxas de serviço negativas, conforme Portaria nº 1.287, de 27 de dezembro de 2017 do Ministério do Trabalho, pelo que se adotou, para os fins dessa licitação, uma taxa de administração de 0% (zero por cento). O Presidente do Conselho EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES solicitou o encaminhamento do Regulamento de Licitação e Compras. Assim, o Conselho deliberou: **DELIBERAÇÃO: DCA nº 04/166<sup>a</sup>:** Autorizar o início do processo licitatório para a prestação dos serviços de administração dos benefícios de auxílio alimentação e refeição, via cartões magnéticos, conforme Nota Técnica e Termo de Referência anexos à PDCA nº 019/2018, pelo valor global estimado de R\$ 17.402.510,07 (dezesete milhões, quatrocentos e dois mil, quinhentos e dez reais e sete centavos) para o período de 60 meses.

#### ASSUNTOS GERAIS.

(1) **Desdobramento dos 2 primeiros riscos corporativos.** Foi convidado o Gestor GRIC ELZENCLEVER FREITAS DE AGUIAR, que, atendendo ao solicitado pelos Conselheiros, na 164<sup>a</sup> Reunião, em 25 de junho de 2018, apresentou o detalhamento de dois riscos corporativos, com os macroprojetos necessários para combatê-los. Relatou que a execução desse desdobramento foi realizada em conjunto com os Superintendentes e Diretores da Empresa. Explicou, também, que o próximo passo

será a indicação dos projetos para cada macroação. Quanto ao risco referente à perda de credibilidade, o Presidente do Conselho EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES destacou que, dentre possíveis as causas apresentadas, a causa “necessidade de maior transparência nos processos e produtos desenvolvidos” tem importância crítica. Nesse sentido, recomendou que todos os documentos técnicos emitidos pela EPE sejam lastreados por um processo administrativo e assinados, nominalmente, por todos os servidores responsáveis por seu conteúdo. O Presidente da EPE REIVE BARROS DOS SANTOS informou que a EPE reavaliará os processos e incorporará alterações necessárias para corrigi-los. Foram ainda apresentadas outras sugestões que serão incorporadas ao trabalho.

**(2) Apresentação do 2º relatório trimestral da Ouvidoria de 2018 (abril a junho).** A palavra foi passada para a Ouvidora da EPE ALESSANDRA LOPES COSTA ALVES DOS SANTOS, que apresentou o 2º Relatório trimestral da Ouvidoria/EPE, referentes aos meses abril, maio e junho de 2018, publicado na página da Empresa, para conhecimento do Colegiado. O Conselheiro EVANDRO CÉSAR DIAS GOMES questionou sobre a única denúncia recebida pela Ouvidoria no período. Foi explicado que pela legislação a denúncia recebida deve ser encaminhada para o órgão apuratório. No caso dessa denúncia, a instância apuratória é a Auditoria Interna. O Auditor Interno CARLOS ALVES DE SOUZA explicou o teor da denúncia e o processo apuratório, relatando que foi improcedente.

**(3) Comunicado da Secretária-Geral.** A Secretária-Geral CLAUDIA MEIRELLES informou que se encontra disponível, no site da EPE e na página do CA, as Demonstrações Financeiras referentes ao 2º trimestre de 2018, com parecer da Auditoria Independente, para análise, conforme determina inciso XIII, Art. 57 do Estatuto Social da EPE. O Colegiado solicitou que o COAUD avalie essas demonstrações financeiras e apresente, na próxima reunião, o seu parecer.

**(4) Atas de reunião do Conselho Fiscal.** A Secretária-Geral CLAUDIA MEIRELLES informou que encaminhou, para conhecimento, a ata da 136ª reunião do Conselho Fiscal da EPE por solicitação da Presidente desse Conselho.

**(5) Atas de reunião do Comitê de Auditoria.** A Secretária-Geral CLAUDIA MEIRELLES informou que encaminhou, para conhecimento, as atas das 2ª e 3ª reuniões do Comitê de Auditoria da EPE e que se encontra divulgada, no site da Empresa, conforme determina Art. 100 do Estatuto Social da EPE.

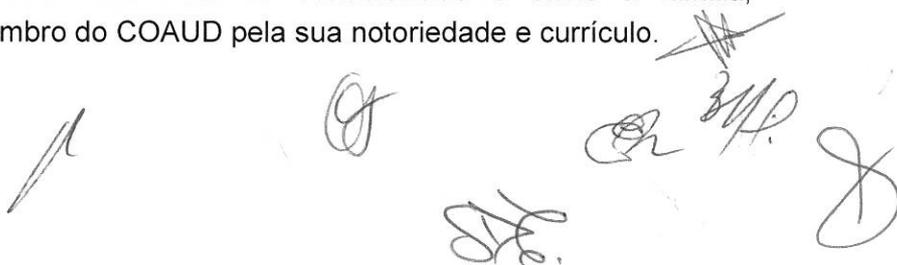


**(6) CADIN.** A palavra foi passada para o Diretor de Gestão Corporativa ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA, que relatou dois casos distintos de inscrição da EPE no CADIN. O primeiro pela Receita Federal do Brasil em decorrência do não reconhecimento do pagamento referente ao IRPJ Dez/14 derivado da retificação do ajuste do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC 2011, ocorrido em 2011, realizada em abril/2018 pela consultoria contratada Mazars Cabrera. Explicou que a EPE não está devedora do recolhimento, pois o débito em questão é referente à falta do Redarf (retificação do código de pagamento do imposto) de 2362 para 5993. O Redarf é necessário em razão de uma limitação do sistema SIAFI que não permitiu a liquidação/pagamento do IRPJ Dez/14 com o código 5993 (código utilizado no exercício 2014). Assim, a única opção da equipe financeira da EPE foi executar a liquidação e o pagamento com o código 2362, utilizado no atual exercício. A retificação foi solicitada presencialmente na unidade da Receita Federal em Brasília, em 24 de agosto passado, e a regularização no CADIN realizada. O segundo caso referente à Petrobras foi relatado pelo Consultor Jurídico PEDRO MARCELO DITTRICH, que informou que a Gerência Jurídica daquela Empresa se manifestou contrária às razões apresentadas pela EPE. A CONJUR informou que a Diretoria Executiva autorizou o início dos procedimentos perante a Câmara de Arbitragem da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF/AGU). Questionado, o Consultor Jurídico informou que, nesse procedimento, há previsão de medida cautelar de efeito suspensivo para retirar o nome da Empresa do CADIN até o final do processo na AGU.

**(7) Pontos de auditoria referentes aos PAINT 2017 e 2018.** O Auditor Interno CARLOS ALVES DE SOUZA, atendendo ao solicitado pelo Conselho na última reunião, apresentou os pontos de auditoria dos relatórios emitidos em 2018, referentes a projetos dos PAINT 2017 e 2018. O Colegiado solicitou que esse item seja reapresentado na próxima reunião.

**(8) Comunicado da Secretaria-Geral.** A Secretária-Geral informou a realização da 4ª Assembleia Geral Extraordinária, em 31 de julho passado, com a ratificação das nomeações dos membros do Conselho de Administração, com gestão unificada de 2 (dois) anos, a partir de 13 de dezembro de 2017.

**(9) Informação sobre o Comitê de Auditoria (COAUD).** A Secretária-Geral lembrou o falecimento do membro do COAUD, PAULO SÉRGIO PETIS FERNANDES, em 23 de agosto passado, avisado aos Conselheiros no mesmo dia. O Colegiado determinou que a Secretária-Geral elabore uma nota de condolências e envie à família, enaltecendo a escolha do membro do COAUD pela sua notoriedade e currículo.

The bottom of the page contains several handwritten signatures in black ink, scattered across the lower right quadrant. The signatures are stylized and vary in size and orientation, including a large 'S' on the far right and several smaller, more complex initials and names.

**(10) Agendamento.** O Colegiado agendou a próxima reunião para o dia 28 de setembro, às 9h30, no Escritório Central da EPE, Rio de Janeiro.

**(11) Status da execução do Projeto META.** Foram convidados para participar da reunião o Assessor da Presidência EMÍLIO MATSUMURA, representante da EPE no Comitê Gestor do Projeto META, e o Consultor Técnico THIAGO CORREA CESAR, da Superintendência de Planejamento da Geração da Diretoria de Estudos de Energia Elétrica. O Assessor EMÍLIO MATSUMURA introduziu o assunto, relatando o status do projeto META dentro da EPE. Informou a situação dos Termos de Referência associados ao Termo de Cooperação e daqueles associados ao Termo de Execução Descentralizada (TED). Em relação ao TED, em particular, comunicou o cancelamento do TR 55 - Estudos de Suporte ao Desenvolvimento de Plano de Ação para Políticas de Eficiência Energética no Brasil, uma vez que o prazo estimado de execução ultrapassaria a data limite estabelecida para utilização dos recursos orçamentários disponíveis a partir do projeto META; e que o Projeto META – TR 57, que trata da aquisição de ferramentas computacionais para planejamento, está em fase de licitação. Sobre esse assunto, o Consultor Técnico THIAGO CORREA CESAR fez um relato dos procedimentos realizados até o momento, destacando a motivação dessa aquisição de ferramentas computacionais, visando, entre outras razões, a solução integrada para garantir confiabilidade e eficiência nas simulações e mitigar o risco de inconsistências entre os modelos. O Conselheiro GENARO DUEIRE LINS apontou que em sua avaliação seria um risco maior, do que os previamente apontados o risco de dependência com um fornecedor externo ao não termos o domínio, em código aberto, das ferramentas de planejamento, sugerindo a avaliação de uma estratégia de migração para uma linguagem de computação científica, como por exemplo Python. O Consultor Técnico THIAGO CORREA CESAR esclareceu que a falta de domínio das ferramentas, em código aberto, é sanada pelo requisito do Edital que obriga o fornecedor a disponibilizar o Manual de Referência, documento que descreve detalhadamente as metodologias e algoritmos utilizados pela ferramenta computacional, neste sentido, salientou que esta é exatamente a mesma prática que hoje funciona com os modelos oficiais do setor elétrico (NEWAVE, DECOMP e SUISHI). O Conselheiro Genaro Dueire Lins solicitou o Manual de Referência fornecido pelo licitante para avaliação. Em seguida, o Consultor Técnico THIAGO CORREA CESAR apresentou o histórico do certame, desde a aprovação, em outubro de 2017, pelo Banco Mundial até a autorização desse projeto, em fevereiro de 2018, pelo MME e pela EPE. Tratou então sobre a dinâmica do pregão eletrônico, apontando a inversão das fases: primeiro a fase econômica e, após, a avaliação técnica. Relatou que consta na ata pública do Comprasnet, ambiente da realização do pregão eletrônico do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a oferta da licitante CEPEL de um milhão de reais para execução do serviço. Iniciada a fase

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*

competitiva (lances abertos e sequenciais), a licitante CEPEL ofertou quatro lances sucessivos, sendo o último considerado inexequível pelo valor irrisório apresentado. Ato contínuo, a licitante CEPEL reafirmou o preço e, quando do envio da proposta, foi desclassificada do certame. Em seguida, o segundo colocado, a empresa PSR Soluções e Consultoria em Energia Ltda, foi convocada para apresentar a documentação econômica e fiscal necessária. Após a aprovação dessa documentação foi fixado o prazo de cinco dias úteis, nos termos do Edital, para apresentação da base de dados de teste. Em 14 de agosto passado, a sessão pública foi suspensa, a pedido do Presidente do Conselho EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES, para que esclarecimentos fossem apresentados a este Conselho, uma vez que manifestou ter tido conhecimento de reuniões, trocas de correspondências e minutas de termo de cooperação entre o CEPEL e a EPE, entre dezembro de 2017 e junho de 2018, onde o CEPEL teria proposto a disponibilização das mesmas ferramentas e a realização dos mesmos serviços objetos deste certame, em código aberto, sem custos para a EPE. O Presidente da EPE REIVE BARROS DOS SANTOS registrou desconhecer tais fatos, mas determinou que fossem apurados. O Conselheiro JOÃO PAULO BITTAR HAMÚ NOGUEIRA solicitou que tais documentos sejam apresentados ao Conselho. O Presidente do Conselho EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES solicitou esclarecimento sobre a desclassificação da proposta por inexequibilidade, uma vez que este critério de desclassificação não faz parte daqueles que devem ser utilizados nos processos de aquisição com recurso do Banco Mundial. A advogada CRISTINA MARIA VASCONCELOS FALCÃO respondeu que apesar do recurso ser originário do Banco Mundial, as regras da licitação devem observar a legislação brasileira. E, nesse contexto, a proposta considerada inexequível é desclassificada. O Presidente do Conselho EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES solicitou que a informação fosse verificada, uma vez que a coordenação do Projeto META havia apresentado uma posição diferente desta. Em função da solicitação do Conselho para que o pregão fosse suspenso até que os fatos fossem esclarecidos, a EPE elaborou Nota Técnica apresentando esclarecimento quanto ao certame e encaminhou aos conselheiros, em 23 de agosto passado. O Presidente do Conselho EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES registrou ter recebido Nota Técnica do CEPEL, a qual encaminhou aos demais Conselheiros, rebatendo o conteúdo da Nota Técnica EPE. O Presidente da EPE REIVE BARROS DOS SANTOS ressaltou o caráter preparatório do documento apresentado pela EPE, principalmente, por se tratar de uma licitação em andamento e registrou o seu desconforto com o acesso ao documento por licitante interessada, principalmente porque o acesso foi restrito ao ambiente do Conselho. Dessa forma, ele informou que abrirá um processo investigativo para apurar o vazamento dessa informação e sugeriu que o Conselho também tome as medidas necessárias para apurar esse problema, caso não se configure o vazamento na EPE. O Presidente do Conselho EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES concordou e endossou tal

procedimento e recomendou que, devido ao caráter estratégico da contratação e aos riscos à reputação da EPE e à da sua administração, a suspensão do processo licitatório fosse mantida até que os fatos fossem devidamente esclarecidos. Os Conselheiros REIVE BARROS DOS SANTOS e JOÃO PAULO BITTAR HAMÚ NOGUEIRA se manifestaram contrários a essa posição. A Secretária-Geral CLAUDIA MEIRELLES informou que, segundo o “Guia de Competências”, aplicável às licitações e às contratações realizadas pela EPE, o Conselho não possui competência para tal decisão, cabendo essa à Diretoria da EPE. O Conselheiro EULER JOÃO GERALDO DA SILVA registrou que não sendo esta decisão da competência do Conselho de Administração, cabe a Diretoria Executiva a exclusiva responsabilidade por tomá-la, eximindo os conselheiros por eventuais responsabilizações quanto a esta.

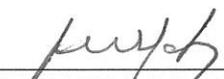
#### ENCERRAMENTO.

Em seguida, nada mais havendo a tratar nem tendo qualquer Conselheiro manifestado desejo de fazer uso da palavra, o Presidente do Conselho EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES agradeceu a presença e a participação de todos e deu por encerrada a 166ª Reunião do Conselho de Administração da Empresa de Pesquisa Energética – EPE. Assim, eu, CLAUDIA MEIRELLES, lavrei a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada pelos Conselheiros presentes e por mim, e rubricada em todas as folhas.




---

**EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES**  
Presidente do Conselho




---

**REIVE BARROS DOS SANTOS**  
Conselheiro




---

**JOÃO PAULO BITTAR HAMÚ NOGUEIRA**  
Conselheiro




---

**EULER JOÃO GERALDO DA SILVA**  
Conselheiro




---

**EVANDRO CÉSAR DIAS GOMES**  
Conselheiro




---

**GENARO DUEIRE LINS**  
Conselheiro




---

**CLAUDIA MEIRELLES**  
Secretária-Geral